



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA N° 1605, 23 de Janeiro de 2015.

**“Concede férias regulamentares aos servidores
municipais que identifica.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares aos Empregados Municipais, abaixo identificado, ocupante de Emprego Público, do Quadro de Pessoal contratado, conforme Lei Municipal N°. 692, de 15 de Janeiro de 2013, considerando o período aquisitivo inerente a cada um, devendo ser gozadas conforme abaixo:

| NOME DO SERVIDOR | PERIODO AQUISITIVO | PERIODO DAS FÉRIAS | DIAS |
|-------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------|
| ADEMIR A. SAUTHIER | 01/03/2014 Á 28/02/2015 | 02/03/2015 Á 21/03/2015 | 20 DIAS |
| ISMAEL C. BOARIA | 03/11/2013 Á 02/11/2014 | 23/02/2015 Á 14/03/2015 | 20 DIAS |
| PAULO H. DALMORO | 14/06/2013 Á 13/06/2014 | 02/03/2015 Á 31/03/2015 | 30 DIAS |
| ROSELI DA COSTA | 23/05/2013 Á 22/05/2014 | 02/03/2015 Á 31/03/2015 | 30 DIAS |

Comunique-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
em, 23 de Janeiro de 2015.**

**VILSON PEDRO SCHMITT
Prefeito em Exercício**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretario da Administração
e Planejamento